

## ANEXO V – MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB MATUREIA)

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB E O AGENTE CULTURAL ABAIXO IDENTIFICADO.**

### 1. DAS PARTES

- **CONCEDENTE:** Município de Maturéia – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura, com sede na Avenida José Jerônimo, s/nº, Centro, Maturéia - PB - CEP 58737000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.689/0001-78.
- **AGENTE CULTURAL**

(CONTEMPLADO): [Nome/Razão Social], \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente ou sediado em Maturéia – PB

**2. DO OBJETO** O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a execução do projeto cultural \_\_\_\_\_, selecionado no âmbito do Edital nº 01/2026 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

**3. DO VALOR E DA FORMA DE RECEBIMENTO** O valor total do apoio financeiro é de R\$ \_\_\_\_\_ [Inserir Valor Individual conforme Anexo I], a ser pago em parcela única, mediante transferência bancária para a conta de titularidade do Agente Cultural.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

- I. Executar o projeto conforme o Plano de Trabalho (Anexo III) aprovado;
- II. Aplicar os recursos exclusivamente na execução das atividades culturais previstas;
- III. Realizar a Contrapartida Social (01 atividade gratuita) conforme convocação da Secretaria, no prazo de até 12 meses;
- IV. Utilizar as marcas obrigatórias (PNAB, Governo Federal e Prefeitura) em toda a divulgação;
- V. Apresentar o Relatório de Objeto (Anexo VI) em até 30 dias após o término da execução.

**5. DA VIGÊNCIA** O presente Termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a

partir do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada.

**6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** A prestação de contas será realizada de forma simplificada, focada no cumprimento do objeto. O Agente Cultural fica dispensado de apresentar nota fiscal dos gastos, salvo em casos de denúncia fundamentada ou impossibilidade de comprovar a execução por fotos/vídeos.

**7. DAS SANÇÕES** O descumprimento total ou parcial deste Termo, ou a não realização da contrapartida social, poderá acarretar a obrigação de devolução integral do recurso recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

**8. DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira – PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Matureia – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura da Secretária de Cultura**